

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 128
10/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 117 (CENTO E DEZESSETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGH 22 2023	DTS GCT 1 2023	DTS GLC 27 2023
DTS EGH 23 2023	DTS GCT 2 2023	DTS MAD 1 2023
DTS EST 18 2023	DTS GLC 26 2023	DTS SFP 13 2023

SEÇÃO II 13

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL VMA VCX 3 2023 (RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINE 1 2023 (DOUTORADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - TURMA 2024)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINE 2 2023 (MESTRADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - TURMA 2024)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEST 1 2023 (MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS - TURMA 2024)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEST 2 2023 (DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS - TURMA 2024)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 5 2022 (RESULTAD DO ADITAMENTO Nº 2)

SEÇÃO IV 94

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS DAP 42 2023

PORTARIAS

PORTARIA 1.162 2023	PORTARIA 1.212 2023	PORTARIA 1.215 2023
PORTARIA 1.163 2023	PORTARIA 1.213 2023	PORTARIA 1.216 2023
PORTARIA 1.175 2023	PORTARIA 1.214 2023	PORTARIA 68.554 2023
PORTARIA 1.211 2023		

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 49 2023	RDD DAP GEPE RET 322 2023	RDD DAP GEPE RET 324 2023
RDD DAP GEPE RET 194 2023	RDD DAP GEPE RET 323 2023	RDD DAP GEPE RET 325 2023
RDD DAP GEPE RET 195 2023	RDD DAP GEPE RET 321 2023	RDD DAP GEPE RET 326 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 22, DE 06 DE JULHO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

I - Designar os docentes Valter Lucio de Oliveira - SIAPE 1808982, Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho- SIAPE 1369720, José Paulo Martins Junior - SIAPE 1832652, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861; a servidora técnico-administrativo Rosemeri Alves Marins - SIAPE 2309597; os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves - Matrícula M018.222.003 e Ketyline Pimenta Genaro - Matrícula 056120004, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 23, DE 06 DE JULHO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

I - Designar os docentes Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho- SIAPE 1369720, Valter Lucio de Oliveira - SIAPE 1808982, José Paulo Martins Junior - SIAPE 1832652, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861; a servidora técnico-administrativo Rosemeri Alves Marins - SIAPE 2309597; os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves - Matrícula M018.222.003 e Ketyline Pimenta Genaro - Matrícula 056120004, sob presidência do primeiro, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2023

Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de especialização MBA Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense RGCE/UF.

RESOLVE:

I – Designar os docentes Patrícia Levin de Carvalho Cidade, SIAPE 1832602; Melissa Angélica Ribeiro, SIAPE 3540478; Carlos Alberto Lidizia Soares, SIAPE 2378938; e a discente Cristiane Giacometti Lameirão, matrícula L.153.123.009 para comporem Comissão Eleitoral Local CEL para consulta referente à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de especialização MBA Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT/UFF Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Composição dos membros da Comissão de Avaliação de Atividade Complementar do Curso de Graduação em Ciências Atuariais da Universidade Federal Fluminense.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, nomeia, para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares, os professores:

LEONARDO BRUNO VANNA – SIAPE: 3715917;
LUCAS BOGDANOV SCHMIDT – SIAPE: 1386806;
THIERRY FARIA DA SILVA GREGORIO – SIAPE: 3038203

I – O professor LEONARDO BRUNO VANNA presidirá a Comissão de Avaliação de Atividade Complementar;

II- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE
Coordenadora do Curso de Ciências Atuariais
SIAPE Nº 1832602

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT/UFF Nº 2, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Recomposição dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Atuariais da Universidade Federal Fluminense.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;

Considerando a Determinação de Serviço GCT/UFF no. 03, de 27 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço No. 118, de 28 de junho de 2022, página 13, que designa membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Ciências Atuariais para mandato de 03 (três) anos contados a partir de 27 de junho de 2022;

Considerando a eleição e nomeação da Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, professora Patrícia Levin de Carvalho Cidade, Portaria No. 2.109, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço No. 232, de 13 de dezembro de 2022, página 051;

Considerando o afastamento no país, para cursar o doutorado, da professora Carolina Cardoso Novo, Decisão PROGEPE/FF No. 86, de 28 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço No. 205, de 01 de novembro de 2022, página 051;

RESOLVE:

I- Recompôr os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, para mandato de 03 (três) anos contados a partir de 27 de junho de 2022, conforme segue:

Docente	SIAPE
Patrícia Levin de Carvalho Cidade – Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Atuariais	1832602
Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento – Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças	1780509
Leonardo Bruno Vana	3715917
Julio Vieira Neto	1958436
Mirian Picinini Mexas	1764228
Miriam Assunção de Souza Lepsch	6307619
Antonio de Souza Boechat	6308960
Paulo Mauricio Tavares Siqueira	2454106
Francisco Mario Fonseca de Asevedo	1782449
César Frederico dos Santos Von Dollinger	2321560
Edgard Coelho de Andrade	306457
Fabio Ferreira Ribeiro	2503303

II- A presidência do NDE será exercida pela Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Atuariais;

III- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE
Coordenadora do Curso de Ciências Atuariais
SIAPE Nº 1832602

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 26, DE 06 DE JULHO DE 2023

Designa parecerista de atividade de extensão.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO, Professora Associada D1, Mat. SIAPE nº 2615506, para analisar e elaborar o parecer do projeto de atividade extensionista da professora Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco, intitulado Curso de aperfeiçoamento em formação de professores e profissionais: ensino de língua(gens) na educação bilíngue de surdos.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GREICE FERREIRA DRUMOND HOLZWEBER
Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2283590
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 27, DE 6 DE JULHO DE 2023

Designa banca examinadora de seleção de professor substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar GLAYCI KELLI REIS DA SILVA XAVIER, Professora Adjunto 1, Mat. SIAPE nº 1080470, ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS, Professora Associada 1, Mat. SIAPE nº 1905408, ÉRIKA CRISTINE ILOGTI DE SÁ, Professora Adjunto 1, Mat. SIAPE nº 1890549, e ELAINE ALVES SANTOS MELO (suplente), Professora Adjunto 1, Mat. SIAPE nº 1892090, para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca examinadora de seleção pública simplificada para professor substituto de língua portuguesa deste Departamento, em vaga originada do afastamento da professora Luciana Sanchez Mendes.

II – Designar Edson Junior Moura Santos, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2976555, para secretariar a banca examinadora.

III – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAD/UFF Nº 1, DE 05 DE JULHO 2023

Divulga período de defesa de monografias do curso de Administração.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ MAD**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Divulgar o período de defesa de monografias do semestre 2023.1, que ocorrerá entre os dias 26/06/2023 e 14/07/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Coordenadora do curso de Administração – MAD

SIAPE: 2999294

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/UFF Nº 13, DE 06 DE JULHO DE 2023

Designação de membros para composição da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Filosofia da Educação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes **RENATA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 3145113, como Presidente, **FERNANDO DE SÁ MOREIRA**, SIAPE 1267389, e **LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO**, SIAPE 1222920, como membros efetivos, **RICHARD FONSECA**, SIAPE 2245995, como membro suplente, e o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA**, SIAPE 2264449, como secretário, para comporem a Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Filosofia da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

VINICIUS DE MORAES MONÇÃO

Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/VMA/VCX Nº 3, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 24 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)

COMUNICA:

O resultado da consulta eleitoral para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA), a saber:

MAPA DE APURAÇÃO		
	VMA	
	DOCENTES + TEC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	15	269
Número de participantes (votos efetivos)	12	9
Ausentes	3	260
Votos válidos CHAPA ÚNICA	12	9
Votos Nulos	0	0
Votos em branco	0	0
Votos em separado	0	0

RESULTADO	DOCENTES + TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
PONTOS CHAPA ÚNICA	64,00	0,67

PONTUAÇÃO CHAPA ÚNICA	64,67
-----------------------	-------

Esta Comissão DECLARA válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o Art. 71 do RGCE e eleita a chapa única a saber:

Nome da Chapa: **ÚNICA**

Chefe: MARINA RIBEIRO BARROS DIAS – SIAPE 1775497

Subchefe: CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO – SIAPE 1537738

De acordo com o EDITAL VMA/VCX Nº 01/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023, Art. 13, serão aceitos recursos na forma deste edital.

LEANDRO GINES EGEA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL PPGCINE Nº 1/2023**Editais do Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em CINEMA E AUDIOVISUAL -
Turma 2024**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **10/07/2023 a 25/08/2023** as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

O concurso será realizado de forma remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet) para as etapas de inscrição, prova escrita e prova oral e de forma presencial no caso da prova de línguas. É importante considerar que o curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial, somente a seleção ocorre de forma remota.

A seleção será realizada no período de **28 de agosto a 16 de novembro de 2023**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: selecaoppgcine2024@gmail.com

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para portadores de diploma de graduação e mestrado outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total das vagas, ficam reservadas até 02 (duas) para cotas (pessoas negras/pardas, pessoas indígenas e pessoas trans). Assim como uma vaga extra para pessoas com deficiência, caso haja inscritos nesta categoria. As vagas não preenchidas poderão ser destinadas aos demais candidatos/as da livre concorrência a critério da Comissão Examinadora.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**), sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 3: A lista de professores(as) de cada linha de pesquisa que tem disponibilidade para orientação doutorado está no **ANEXO 2** deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **por e-mail** no período de **10 de julho a 25 de agosto de 2023**, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação deve ser encaminhada ao e-mail selecaoppgcine2024@gmail.com, **indicando no assunto do e-mail o nome do(a) candidato(a) e o nível da seleção (Doutorado).**

Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com condições e disponibilidade para fazer o curso presencialmente. No caso de candidato estrangeiro, se aprovado, deverá providenciar o visto temporário ou permanente.

Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no **ANEXO 3** deste edital, assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>).

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples.**

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: julho/agosto de 2023

Vencimento: 25/08/2023

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 120,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine2024@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita no item 3.2.**

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine, dentro do prazo estipulado no edital, confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCINE (secretaria.ppgcine@gmail.com).

OBS 3: Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores(as) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualifica a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada entre **28/08/2023 a 08/09/2023** por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>), com a identificação do nome do(a) candidato(a).

3.2. Documentação dos(as) Candidatos(as) (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine2024@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

- a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;
 - b) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
 - c) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no PPGCine.
 - d) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa e carta de motivação em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 1** deste edital;
- a) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas;
 - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

A seleção do doutorado será realizada pela comissão de seleção, composta por todos(as) os(as) professores(as) que abriram vagas neste edital. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado do PPGCine.

O(a)s candidato(a)s inscritos para o Doutorado passarão por duas fases de avaliação:

1- Avaliação do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação (eliminatória - peso 6)

2 - Prova Oral (eliminatória - peso 4);

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Carta de Motivação (Peso 6)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota igual ou maior a **sete (7,0)** nesta etapa. Os(as) demais estarão eliminados(as). Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXOS 1A e 1B)**.

Critérios de avaliação desta etapa:

- a) Relevância e compatibilidade do projeto com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência do projeto a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Disponibilidade de orientação por parte do PPGCine
- d) Originalidade do projeto
- e) Articulação teórica do projeto
- f) Exequibilidade e estrutura metodológica
- g) Qualidade do texto

4.2. Segunda Etapa – Prova Oral (Peso 4)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados(as).

Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e, na carta de motivação, de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e a exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

OBS 2: A prova oral será realizada no formato remoto, online, em link disponibilizado pela Comissão Examinadora, devendo o(a) candidato(a) dispor de conexão à internet. A Comissão Examinadora não se responsabiliza por problemas técnicos que, eventualmente, impeçam o candidato de participar da prova oral em formato remoto, resultando na sua eliminação do processo seletivo.

OBS 3: Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os(as) candidatos(as) devem comparecer *online* no horário agendado para realização da prova oral, não há tolerância de atraso.

4.3. Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é **HABILITATÓRIA e será realizada no início das aulas**. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima **seis (06)** deverá refazer a prova no prazo de seis meses a um ano.

A prova terá a duração de **duas (02) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**. No caso do doutorado, a língua escolhida deverá ser diferente da opção feita pelo candidato por ocasião do processo seletivo para o mestrado.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa. Os(as) candidatos(as) serão informados sobre o modo e a data da prova no início das aulas.

Critérios de avaliação

1. Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras exigidas (diferente da língua de proficiência do mestrado) serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). Conferir lista de certificações reconhecidas no **Anexo 4** deste edital.

5. RESULTADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

O resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **duas (02)** etapas da seleção.

a) **O critério para desempate do resultado será definido**, pela ordem:

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

5.2 Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as) serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos(as) candidatos(as). A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(A) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (selecaoppgcine2024@gmail.com) até o dia e horário previstos no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do e-mail se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(A) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos(as) os(as) candidatos(as) capacitados nas duas Etapas do Processo Seletivo deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Inscrições

Inscrição feita por e-mail: 10/07/2023 a 25/08/2023

Confirmação da Inscrição: 28/08/2023 a 08/09/2023

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 10/10/2023

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 10/10/2023 a 13/10/2023

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 16/10/2023 após às 17:00 horas.

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral

Início: 17/10/2023 às 9:00 horas.

Término: 26/10/2023 às 18:00 horas.

Local e dinâmica: Esta etapa será *online* e a cada candidato(a) será reservado até 20 minutos para sua prova, que será individual, diante da banca examinadora. O candidato será informado do horário de sua prova e receberá o *link* para a sala da avaliação por e-mail a partir do dia 11/10/2023.

OBS: O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* que receberá em seu e-mail no horário marcado, devendo acessá-lo no horário exato marcado para sua prova.

Resultado da Prova Oral: até 27/10/2023.

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: de 27/10/2023 até 30/10/2023 às 17:00 horas.

Resultado Final: 01/11/2023

Período para Interposição de Recursos Resultado Final: 01/11/2023 até 06/11/2023, às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final: 14/11/2023.

Resultado final: 16/11/2023.

8.4. Prova de Língua Estrangeira:

Realização da Prova de Língua Estrangeira: em data e modalidade a ser informada, após a definição do calendário de 2024.1.

8.5. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: até 01/11/2023.

Período para Interposição de Recursos: de 01/11/2023 a 06/11/2023, até as 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: 14/11/2023.

Resultado final - 16/11/2023

8.6. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 04 de dezembro até 11 de dezembro de 2023.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.

- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

Niterói, 07 de julho de 2023

INDIA MARA MARTINS
Coordenadora PPGCine
Programa de Pós Graduação em Cinema e Audiovisual
Siape 1735261
#####

ANEXO 1A**PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados em arquivo (pdf.) e devem ser nomeados com o nome do(a) candidato(a).

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

1. **Capa:** título; subtítulo; autor(a); resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Fundamentação Teórica, Metodologia; Bibliografia, Cronograma de trabalho para os 24 meses para a execução do projeto.

III) **Formatação:** até doze (12) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 1B**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

A carta de motivação deve estar no mesmo arquivo (pdf.) do projeto de pesquisa, iniciando em nova página após o projeto.

A carta de motivação deve conter: trajetória e interesses profissionais, relação pessoal com a pesquisa proposta, destaques do currículo do(a) candidato(a), interesse pelo PPGCine e relação da pesquisa com o programa e com os(as) orientadores(as) indicados(as).

A carta deve ter até 02 (duas) páginas em formato A4, todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento das entrelinhas 1,5.

ANEXO 2**RELAÇÃO DE PROFESSORES (AS) COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA DOUTORADO POR LINHA DE PESQUISA****Linha 1 - Narrativas e Estéticas**

Elianne Ivo, Fernando Morais, India Mara Martins, Lúcia Ramos Monteiro, Maurício de Bragança.

Linha 2 - Histórias e Políticas

Cezar Migliorin, Douglas Resende, Eliany Salvatierra, Fabián Núñez, Rafael de Luna, Reinaldo Cardenuto, Talitha Ferraz, Wilson Oliveira.

ANEXO 3 – Formulário de autodeclaração para cotistas.

OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine



┌ ┌ ┌ ┌ ┌ ┌

└ └ └ └ └ └

PPGCINE UFF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS¹,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome ou nome social) _____, portador da
identidade Nº _____ e CPF Nº _____, inscrito no processo
seletivo da Universidade Federal Fluminense para ingresso no Curso de Pós-Graduação em
Cinema e Audiovisual, _____ (Mestrado ou Doutorado), declaro
para o fim específico de atender ao edital que sou _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração,
apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de
minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento
Geral da UFF², sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei Nº 2848/1940³.

Niterói, _____ de _____ de 202__.

FOTO
Colorida, em fundo branco,
datada e com as seguintes
dimensões: 5cm de largura e
7cm de altura (5x7, tipo
passaporte)

Assinatura do Candidato

¹ No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

² Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento.

³ Código penal artigos: 171 e 299.

ANEXO 4**Certificados de línguas estrangeiras reconhecidos para isenção da Prova em língua estrangeira**

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

EDITAL PPGCINE Nº 2/2023**Editais do Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em CINEMA E AUDIOVISUAL -
Turma 2024**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **10/07/2023 a 25/08/2023** as inscrições do processo seletivo remoto para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

O concurso será realizado de forma remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet) para as etapas de inscrição, prova escrita e prova oral e de forma presencial no caso da prova de línguas. É importante considerar que o curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **28 de agosto a 16 de novembro de 2022**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: selecaoppgcine2024@gmail.com

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para portadores de diploma de graduação outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total das vagas, ficam reservadas até 04 (quatro) para cotas (pessoas negras/pardas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos/as a critério da Comissão Examinadora.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**), sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 3: A lista de professores(as) de cada linha de pesquisa que tem disponibilidade para orientação de mestrado está no **ANEXO 2** deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **por e-mail** no período de **10 de julho a 25 de agosto de 2023**, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação deve ser encaminhada ao e-mail selecaoppgcine2024@gmail.com, **indicando no assunto do e-mail o nome do(a) candidato(a) e o nível da seleção (Mestrado).**

Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com condições e disponibilidade para fazer o curso presencialmente. No caso de candidato estrangeiro, se aprovado, deverá providenciar o visto temporário ou permanente.

Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no **ANEXO 3** deste edital assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>).

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples.**

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: julho/agosto de 2023

Vencimento: 25/08/2023

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 120,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine2024@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita no item 3.2.**

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine dentro do prazo estipulado no edital confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCINE (secretaria.ppgcine@gmail.com).

OBS 3: Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores(as) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualifica a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada entre **28/08/2023 a 08/09/2023** por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>), com a identificação do nome do(a) candidato(a).

3.2. Documentação dos(as) Candidatos(as) (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine2024@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

- a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;
- b) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- c) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no PPGCine.

Para alunos (as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data prevista para titulação, que deve ser concluída obrigatoriamente no 2o. semestre do calendário escolar de 2023.

- a) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa e carta de motivação em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 1** deste edital;
- b) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

A seleção do mestrado será realizada pela comissão de seleção, composta por todos(as) os(as) professores(as) que abriram vagas neste edital. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGCine.

O(a)s candidato(a)s inscritos para o Mestrado passarão por duas fases de avaliação:

1- Avaliação do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação (eliminatória - peso 6)

2 - Prova Oral (eliminatória - peso 4);

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Carta de Motivação (Peso 6)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota igual ou maior a **sete (7,0)** nesta etapa. Os(as) demais estarão eliminados(as). Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXOS 1A e 1B)**.

Critérios de avaliação desta etapa:

- a) Relevância e compatibilidade do projeto com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência do projeto a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Disponibilidade de orientação por parte do PPGCine
- d) Originalidade do projeto
- e) Articulação teórica do projeto
- f) Exequibilidade e estrutura metodológica
- g) Qualidade do texto

4.2. Segunda Etapa – Prova Oral (Peso 4)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados(as).

Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e, na carta de motivação, de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e a exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

OBS 2: A prova oral será realizada no formato remoto, online, em link disponibilizado pela Comissão Examinadora, devendo o(a) candidato(a) dispor de conexão à internet. A Comissão Examinadora não se responsabiliza por problemas técnicos que, eventualmente, impeçam o candidato de participar da prova oral em formato remoto, resultando na sua eliminação do processo seletivo.

OBS 3: Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os(as) candidatos(as) devem comparecer *online* no horário agendado para realização da prova oral, não há tolerância de atraso.

4.3. Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é **HABILITATÓRIA** e será realizada no início das aulas. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima **seis (06)** deverá refazer a prova no prazo de seis meses a um ano.

A prova terá a duração de **duas (02) horas** e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa. Os(as) candidatos(as) serão informados sobre o modo e a data da prova no início das aulas.

Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras exigidas serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). Conferir lista de certificações reconhecidas no **Anexo 4** deste edital.

5. RESULTADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

O resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **duas (02)** etapas da seleção.

a) **O critério para desempate do resultado será definido**, pela ordem:

a) nota do projeto

b) nota da prova oral

5.2 Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as) serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos(as) candidatos(as). A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(A) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (selecaoppgcine2024@gmail.com) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do e-mail se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(A) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos(as) os(as) candidatos(as) capacitados nas duas Etapas do Processo Seletivo deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Inscrições

Inscrição feita por e-mail: 10/07/2023 a 25/08/2023

Confirmação da Inscrição: 28/08/2023 a 08/09/2023

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 10/10/2023

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 10/10/2023 a 13/10/2023

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 16/10/2023 após às 17:00 horas.

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral

Início: 17/10/2023 às 9:00 horas.

Término: 26/10/2023 às 18:00 horas.

Local e dinâmica: Esta etapa será *online* e a cada candidato(a) será reservado até 20 minutos para sua prova, que será individual, diante da banca examinadora. O candidato será informado do horário de sua prova e receberá o *link* para a sala da avaliação por e-mail a partir do dia 11/10/2023.

OBS: O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* que receberá em seu e-mail no horário marcado, devendo acessá-lo no horário exato marcado para sua prova.

Resultado da Prova Oral: até 27/10/2023.

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: de 27/10/2023 até 30/10/2022 às 17:00 horas.

Resultado Final: 01/11/2023

Período para Interposição de Recursos Resultado Final: 06/11/2023 até 10/11/2023, até 17h.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final: 14/11/2023.

Resultado final após recursos: 16/11/2023.

8.4. Prova de Língua Estrangeira:

Realização da Prova de Língua Estrangeira: em data e modalidade a ser informada, após a definição do calendário de 2024.1.

8.5. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 01/11/2023.

Período para Interposição de Recursos: de 06/11/2023 a 10/11/2023, até 17h.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: 14/11/2023

Resultado final - 16/11/2023

8.6. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 04 de dezembro até 11 de dezembro de 2023.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.

- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

Niterói, 07 de julho de 2023

INDIA MARA MARTINS
Coordenadora PPGCine
Programa de Pós Graduação em Cinema e Audiovisual
Siape 1735261
#####

ANEXO 1ª**PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados em arquivo (pdf.) e devem ser nomeados com o nome do(a) candidato(a).

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

a) **Capa:** título; subtítulo; autor(a); resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Fundamentação Teórica, Metodologia; Bibliografia, Cronograma de trabalho para os 24 meses para a execução do projeto.

III) **Formatação:** até doze (12) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 1B**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

A carta de motivação deve estar no mesmo arquivo (pdf.) do projeto de pesquisa, iniciando em nova página após o projeto.

A carta de motivação deve conter: trajetória e interesses profissionais, relação pessoal com a pesquisa proposta, destaques do currículo do(a) candidato(a), interesse pelo PPGCine e relação da pesquisa com o programa e com os(as) orientadores(as) indicados(as).

A carta deve ter até 02 (duas) páginas em formato A4, todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento das entrelinhas 1,5.

ANEXO 2**RELAÇÃO DE PROFESSORES (AS) COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA MESTRADO POR LINHA DE PESQUISA****Linha 1 - Narrativas e Estéticas**

Elianne Ivo, Fernando Morais, India Mara Martins, Marcelus Gaio, Mariana Baltar, Maurício de Bragança.

Linha 2 - Histórias e Políticas

Cezar Migliorin, Douglas Resende, Eliany Salvatierra, Fabián Núñez, Gabriel Cruz, Luiz Augusto Rezende, Rafael de Luna, Talitha Ferraz, Wilson Oliveira.

ANEXO 3 – Formulário de autodeclaração para cotistas.**OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine**

┌ ┌ ┌ ┌ ┌ ┌

└ └ └ └ └ └

PPGCINE UFF PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSEFORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS⁴,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome ou nome social) _____, portador da
identidade Nº _____ e CPF Nº _____, inscrito no
processo seletivo da Universidade Federal Fluminense para ingresso no Curso de Pós-
Graduação em Cinema e Audiovisual, _____ (Mestrado ou
Doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que
me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula na
Universidade Federal Fluminense e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF⁵, sem
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei Nº 2848/1940⁶.

Niterói, _____ de _____ de 202__.

FOTO
Colorida, em fundo branco,
datada e com as seguintes
dimensões: 5cm de largura e
7cm de altura (5x7, tipo
passaporte)

Assinatura do Candidato

⁴ No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

⁵ Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento.

⁶ Código penal artigos: 171 e 299.

ANEXO 4**Certificados de línguas estrangeiras reconhecidos para isenção da Prova em língua estrangeira**

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

EDITAL PPGEST, Nº 1/2023**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS -TURMA 2024**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2024 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **de 17/07/2023 a 12/09/2023**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 03/10/2023 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizado no dia 27/11/2023**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2 - Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 - Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (íntegra do documento);

1.4 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC (íntegra do documento);

1.4.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção – **declaração digitalizada de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o(a) candidato(a) terá o diploma, atestando sua condição de provável obtenção de grau e declarando ele(a) está cursando o último período da graduação. Esse documento não assegura o direito de matrícula e, por isso, caso seja isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação;**

1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta Universidade;

1.5 - **Carta de Intenções**, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o mestrado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades externas;
- e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.6 - **Projeto de pesquisa**, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no mestrado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- 2- Mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- 3- Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- 4- Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) referenciais teóricos e metodológicos; III) objetivos gerais e específicos; IV) hipóteses preliminares; V) fontes a serem utilizadas; VI) bibliografia preliminar.

a) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

b) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas;

c) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(a) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o mestrado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

4.1 - **Currículo Lattes** em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

4.2 - Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

a) Cópia da Monografia;

b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

4.3 - Termo de autodeclaração preenchido e assinado para candidatos/as negros - pretos e pardos (Anexo V) - e indígenas (Anexo VI) optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

4.4 - Termo de autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pela vaga adicional.

4.5 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças

Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC.- Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga exclusivamente no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

a) Acessar o site da UFF:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Favorecida: Código: 153056
Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.Recolhimento – Código: 28.832-2
Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: 0150.158.642 (PROPP/SS-ESTUDOS
ESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 09/2023

Vencimento: até 12/09/2023 (último dia de inscrição) CPF:
(do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte: Valor Principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

c) Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil.

1.12 – Nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar cópia de comprovante com o número de registro nesse cadastro.

2. Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO MESTRADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente**, em formato PDF.

1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de

acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Histórico da Graduação (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6 (item f)- Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A (somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)
1.10 – Autodeclaração e Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO (somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)
1.11 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais.
1.12- Comprovante de Pagamento ou comprovante de registro no CadÚnico - NOME do/a CANDIDATO/A

2. - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o último e-mail

recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

3. - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3– Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC;

3.2- O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 - O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até **15 (quinze) vagas**, sendo que **3 (três) vagas** estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e

indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; **1 (uma)** para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; e **3 (três) vagas** para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais. Os (As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às quatro etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado pela autoridade superior, com indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1 - Candidatos (as) indicados (as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.2 - A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.3 - A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para**

negros (pretos e pardos) e indígenas poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.4 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2 - Além das **15 vagas regulares** previstas neste edital, há **uma vaga adicional** para pessoa com deficiência.

4.2.1 – Não havendo preenchimento desta vaga adicional, ela será extinta.

4.3 – Os/as candidatos/as inscritos na condição de optantes – pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência - que não tiverem a sua opção confirmada serão eliminados/as do processo seletivo a qualquer tempo.

4.4 - Preenchidas todas as vagas regulares, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula

5- para o primeiro semestre letivo de 2024. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1 - A seleção será feita em quatro etapas. A primeira será a Prova de Proficiência em língua inglesa de **caráter eliminatório**. A segunda será a Prova Escrita de Estudos Estratégicos, de **caráter eliminatório e classificatório**. A terceira a será Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 - Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final das quatro etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Prova Escrita de Estudos Estratégicos, da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, na Secretaria do PPGEST, localizada no Campus do Valonguinho – Prédio do INEST – Alameda Barros Terra,s/n – Segundo andar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital. O atendimento para interposição de recursos será feito das 14h00 às 18h00.

5.3 - **1ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa:** etapa de **caráter eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente neste idioma, por parte dos(as) candidatos(as). A prova terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa (Inglês/Inglês), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.3.1 — Os/as Candidatos (as) ao Mestrado poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Inglesa quando:

a) Possuírem Graduação em Letras em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação INGLÊS, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos)

- Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

5.4 - **2ª Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, a Prova Escrita de Estudos Estratégicos terá 04 (quatro) horas de duração e examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita no item 9 e será avaliada a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital, devendo ser, obrigatoriamente, realizada em Língua Portuguesa.

5.5 – **3ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.3 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

5.6 – **4ª Etapa - Avaliação Oral:** esta etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.6 deste Edital); 2) análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.5 e 1.7 deste Edital); 3) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.8 deste Edital); 4) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST. A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.4 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.7 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-

Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 26/09/2023
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 27/09/2023
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 29/09/2023
- d) Prova de proficiência em Língua Inglesa: 03/10/2023 – das 14h00 às 17h00
- e) Divulgação dos resultados da prova de proficiência em língua inglesa: 10/10/2023
- a) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova de proficiência em Língua Inglesa: 11/10/2023
- b) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova de proficiência em Língua Inglesa: 16/10/2023
- c) Divulgação da lista dos aprovados para a prova escrita: 16/10/2023
- d) Prova Escrita de Estudos Estratégicos: 19/10/2023 – das 14h00 às 18h00
- e) Divulgação dos resultados da prova escrita de Estudos Estratégicos: 25/10/2023
- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova escrita de Estudos Estratégicos: 27/10/2023
- f) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova escrita de Estudos Estratégicos: 31/10/2023
- g) Divulgação da lista de aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 31/10/2023
- h) Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 07/11/2023
- i) Prazo para o recebimento de recursos relativos a avaliação do projeto de pesquisa: até 09/11/2023
- j) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 10/11/2023

l) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 10/11/2023

m) Avaliação Oral: 16 e 17/11/2023

n) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 21/11/2023

o) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 23/11/2023

p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 27/11/2023

q) Divulgação da lista de aprovados(as), com respectivas notas e classificação: 27/11/2023

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

7 Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 - Primeira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.

7.2 – Segunda Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos

- a) Domínio da bibliografia indicada e do campo teórico dos Estudos Estratégicos;
- b) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- c) Adequação das respostas aos enunciados das questões;
- d) Capacidade de interpretação e análise crítica da bibliografia indicada;
- e) Coesão e coerência textual das respostas.

7.3 - Terceira Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Mérito acadêmico do projeto;
- b) Originalidade temática do projeto;
- c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGEST;
- d) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- e) Exequibilidade no prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses;
- f) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- g) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;
- h) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.6 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados.

7.4 - Quarta Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.5 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, na prova escrita ou no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Gabriel Passeti (Presidente)

Prof. Dr. Marcio Rocha

Prof. Dr. Marcio José Melo Malta

Suplentes

Prof.ª. Dr.ª Natalia dos Reis Cruz

Prof. Dr. Eduardo Heleno de Jesus Santos

9 - Da bibliografia para a prova escrita de Estudos Estratégicos:

FUCCILE, Alexandre; REZENDE, Lucas Pereira. Complexo Regional de Segurança na América do Sul: uma nova perspectiva. In: Contexto Internacional, vol. 35, n. 1, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/109537/S0102-85292013000100003.pdf>

GONÇALVES, Williams da Silva. A Inserção do Brasil na América do Sul. Oikos (Rio de Janeiro), v. 10, p. 133-146, 2011. Disponível em: <https://revistas.ufri.br/index.php/oikos/article/view/51858/28167>

HUNTINGTON, Samuel. Instituições militares e o Estado: perspectivas teóricas e históricas. In: O soldado e o Estado. Rio de Janeiro: Bibliex, 1996. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ok7XKtfJyn8E3MrcM4SbAaUCj8kCccCZ/view?usp=drive_link

LIMA, Maria Regina Soares de. A Nova Agenda Sul-Americana e o Papel Regional do Brasil. In: Pensamiento Propio, v. 19, p. 211-248, 2014. Disponível em: <http://www.cries.org/wp-content/uploads/2014/06/011-Soares.pdf>

OLIVEIRA, Dennison. Da Segunda Guerra Mundial à Guerra Fria: políticas militares estadunidenses para a América Latina (1943-1946). In: Diálogos, v. 22, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/43638/751375137930>

PARET, Peter. Clausewitz. In: Construtores da Estratégia Moderna. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1IZes5V02g0t5bX_q3cbLpj5pdzqSbTU8/view?usp=drive_link

10 - Outras disposições:

10.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

10.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

10.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

10.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

10.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação;

10.4.2 – Caso a cota de bolsas disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno (a) cotista (negros e indígenas) melhor classificado, independentemente da sua colocação no processo seletivo, e outra ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, **oriundo/a de países da América Latina, Caribe ou África**, melhor classificado. Ambos/as também devem ter indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 10.4.1.

10.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

10.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 07 de julho de 2023

ADRIANO DE FREIXO
Coordenador do PPGEST-UFF

#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense - UFF Instituto de Estudos Estratégicos - INEST

Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST

Nº de Inscrição: _____

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Celular: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____

II - ENDEREÇO DO TRABALHO

Local: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

2- Pretende concorrer a uma das vagas reservadas à política de ação afirmativa?() SIM () NÃO

Qual:

() Negros/as() Indígenas

() pessoas com deficiência – Informe o CID: _____ 3- Concorre à vaga para estrangeiro? () Sim () Não

4- Concorre à vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?() Sim () Não

Caso sim, qual? _____

5- É servidor da UFF e concorre à vaga PQI? () Sim () Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, _____/_____/2023

Assinatura: _____

ANEXO II

**Quadro Docente do Mestrado do PPGEST Para maiores
detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br**

Adriano de Freixo

adrianofreixo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves

andrevarella@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de defesa

(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo

euricofigueiredo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa **(disponível para orientação)**

Eduardo Heleno de Jesus Santos

eduardoheleno@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II- Políticas Públicas e Indústria de Defesa **(disponível para orientação)**

Gabriel Passetti

gabrielpassetti@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Luiz Pedone

luizpedone@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Marcio José Melo Malta

marciomalta@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa (**disponível para orientação**)

Marcio Rocha

marciorochamr@yahoo.com.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa (**disponível para orientação**)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez

martiusvicenter@gmail.com

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa (**disponível para orientação**)

Natalia dos Reis Cruz

natreiscruz29@gmail.com

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa (**disponível para orientação**)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa (**disponível para orientação**)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa (**disponível para orientação**)

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodriques@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

ANEXO III**ESTRUTURA CURRICULAR**

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)
Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina
Obrigatória) Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise
(Disciplina Obrigatória) Segurança Internacional I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)
Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)
Segurança Internacional II (Obrigatória para a Linha I)
CT & I para Defesa (Obrigatória para a Linha II)
Política Externa e de Defesa do Brasil (Obrigatória para a Linha III)

Terceiro Semestre

Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)
Disciplina Optativa I ou II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)
Atividade Acadêmica Complementar

ANEXO IV

Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:

www.ppgest.uff.br

ANEXO V**Autodeclaração – Cotas - Negros/as (Pretos e Pardos)**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto() pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**Autodeclaração – Cotas – Indígenas**

Eu, civilmente _____ registrado como _____
_____, denacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, no município de
_____, estado _____, filho de _____ e
_____, estado civil _____, residente e domiciliado
à _____, CEP _____,
portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____, me identifico como indígena e informo a
seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**Autodeclaração – Vaga Adicional – Pessoa com Deficiência**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

EDITAL PPGEST, Nº 2/2023**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS -TURMA 2024**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2024 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **de 17/07/2023 a 12/09/2023**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 03/10/2023** e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada **no dia 10/11/2023**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2 - Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);

1.4 - Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);

1.5 - Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);

1.5.1 - No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de defesa até fevereiro de 2023. Este documento **não assegura** o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.

1.5.2 – Imagem digitalizada de título de Mestrado obtido no exterior, no caso de candidatos estrangeiros, de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6 – Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.3.2 deste Edital.

1.7 – Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) Informar **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;
- e) Declarar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8 – Projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) formulação da pergunta motivadora da pesquisa e que caracterize sua pertinência e originalidade; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais específicos; V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vagapretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para seguir e concluir o Curso de Doutorado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.9 – Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10 – Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Dissertação de Mestrado (PDF) ou dos capítulos já elaborados;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.11 – Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores Doutores de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História, Ciências Sociais, Economia ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

1.12 – Termo de autodeclaração preenchido e assinado para candidatos/as negros - pretos e pardos (Anexo V) - e indígenas (Anexo VI) optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa PPGEST;

1.13 - Termo de autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código a Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pela vaga adicional.

1.14 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC

1.15 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga exclusivamente no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de

Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos com os seguintes códigos: Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: 150.158.642 (PROPP/SS-ESTUDOSESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 09/2023

Vencimento: até 12/09/2023 (último dia de inscrição)CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R\$ 100,00Valor Total: R\$ 100,00

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil.

1.15 - Nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar cópia de comprovante com o número de registro nesse cadastro.

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente** em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/aCANDIDATO/A
1.3- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ouDeclaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) – NOME do/aCANDIDATO/A
1.5- Diploma de Mestrado (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A ouAta de Defesa de Dissertação ou Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2023) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) – NOME do/aCANDIDATO/A
1.7- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 (item f) - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1. 9 - Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1. 10 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.a - Carta de Recomendação 01 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.b - Carta de Recomendação 02 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.12 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A (somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)
1.13 –Termo de autodeclaração e Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO (somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)
1.14 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais.
1.15- Comprovante de Pagamento ou comprovante de registro no CadÚnico- NOME do/a CANDIDATO/A

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último e-mail** recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3. Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecidos pelo MEC;

3.2 - Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 1.5.2 deste Edital;

3.3 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós- graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 – O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até 10 vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; 1 (uma) para estrangeiros(as) **não residentes** no Brasil; e 2 (duas) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às três etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, com a indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

- 4.1.1- Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao número de vagas para elas reservadas, poderão ser aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este Edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.
- 4.1.2 – Candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;
- 4.1.3 - A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;
- 4.1.4 - A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;
- 4.1.5 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).
- 4.2 - Além das **10 vagas regulares** previstas neste edital, há **uma vaga adicional** para pessoa com deficiência.
- 4.2.1 - Não havendo preenchimento desta vaga adicional, ela será extinta.
- 4.3 – Os/as candidatos/as inscritos na condição de optantes – pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência - que não tiverem a sua opção confirmada serão eliminados/as do processo seletivo a qualquer tempo.
- 4.4 - Preenchidas todas as vagas regulares, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro (Inglês e Espanhol), de **caráter eliminatório**. A segunda será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

– Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao

final de todas as etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, , na Secretaria do PPGEST, localizada no Campus do Valonguinho

– Prédio do INEST – Alameda Barros Terra, s/n – Segundo andar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital. O atendimento para interposição de recursos será feito das 14h00 às 18h00.

5.2 - 1ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: etapa de caráter **eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente em Inglês e Espanhol, por parte dos(as) candidatos(as). A prova de cada um dos idiomas terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso na própria língua (Inglês/Inglês e Espanhol/Espanhol), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.2.1 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.2.2 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar as duas Provas de Idiomas, Espanhol e Inglês.

5.2.3 – Os/as Candidatos (as) ao Doutorado também poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Estrangeira quando:

a) Possuírem Graduação em Letras em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação no idioma para o qual forem solicitar isenção, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- **Língua Inglesa** - Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos) – Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

- **Língua Espanhola** – Sem prazo de validade: DELE (mínimo B2) – Com validade de cinco anos a partir da data de realização: SIELE (mínimo B2).

5.3 - **2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa

5.4 – **3ª Etapa - Avaliação Oral:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório** que visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a)candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens:

5.5.1- sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);

5.5.2- análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7 e 1.9 deste Edital);

5.5.3- consideração da dissertação de mestrado e trabalhos eventualmente publicados (item 1.10 deste Edital);

5.5.4- conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.3 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.5 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

a) Divulgação das inscrições homologadas: 26/09/2023

b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 27/09/2023

c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 29/09/2023

d) Provas de proficiência em Língua Estrangeira: 03/10/2023 – das 09h00 às 12h00 (Língua Espanhola) e das 14h00 às 17h00 (Língua Inglesa).

e) Divulgação dos resultados das provas de proficiência em língua estrangeira: 10/10/2023

f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 11/10/2023

g) Resultado dos recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 16/10/2023

h) Divulgação da lista dos aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 16/10/2023

- i) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 23/10/2023
- j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: até 25/10/2023
- l) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 27/10/2023
- m) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 27/10/2023
- n) Avaliação Oral: 30 e 31/10/2023

- o) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 06/11/2023
- p) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 09/11/2023
- k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 10/11/2023
- l) Divulgação da lista de aprovados(as) com as respectivas notas e classificação: 10/11/2023

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 – Primeira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa e Língua Espanhola;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.
- d) qualidade da redação (clareza, correção ortográfica, gramatical e sintática).

7.2 – Segunda Etapa - Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
- b) Capacidade de expor o problema de pesquisa e esclarecer a pergunta norteadora da investigação proposta;
- b) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
- e) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação e os marcos temporais e espaciais do universo de pesquisa proposto;

- d) Capacidade de fundamentar preliminarmente o esquema teórico-conceitual do projeto;
- g) Capacidade de delinear a(s) hipótese(s) de trabalho ou as teses propostas;
- h) Capacidade de, em princípio, enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;
- i) Capacidade de objetivar a indicação da cronologia das etapas de pesquisa, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;
- j) Capacidade de adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- k) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos;
- l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados

7.3 - Terceira Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da Comissão Examinadora.

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo Prof.

Dr. Roberto Moll Neto

Suplentes

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel Prof.

Dr. André Luiz Varella Neves

9- Outras disposições

9.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

9.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação;

9.4.2 – Caso a cota disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno (a) cotista (negros e indígenas) melhor classificado, independentemente da sua colocação no processo seletivo, e outra ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, oriundo/a de países da **América Latina, Caribe ou África**, melhor classificado. Ambos/as também devem ter indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 9.4.1.

9.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 07 de julho de 2023

ADRIANO DE FREIXO
Coordenador do PPGEST – UFF

#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense - UFF Instituto de
Estudos Estratégicos - INEST
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST

Nº de Inscrição: _____

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Celular: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____

II - ENDEREÇO DO TRABALHO

Local: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

2- Pretende concorrer a uma das vagas reservadas à política de ação afirmativa?() SIM () NÃO

Qual:

() Negros/as()

Indígenas

() pessoas com deficiência – Informe o CID: _____ 3-

Concorre à vaga para estrangeiro? () Sim () Não

4- Concorre à vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?() Sim () Não

Caso sim, qual? _____

5- É servidor da UFF e concorre à vaga PQI? () Sim () Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, _____/_____/2023

Assinatura: _____

ANEXO II

**Quadro Docente do Doutorado do PPGEST Para maiores
detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br.**

Adriano de Freixo

adrianofreixo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves

andrevarella@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de defesa
(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo

euricofigueiredo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa **(disponível para orientação)**

Gabriel Passetti

gabrielpassetti@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Luiz Pedone

luizpedone@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Marcio Rocha

marciorochamr@yahoo.com.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez

martiusvicenter@gmail.com

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I-
Segurança Internacional e Políticas de Defesa (**disponível
para orientação**)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I-
Segurança Internacional e Políticas de Defesa (**disponível
para orientação**)

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
e
III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodriques@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de
Defesa
(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de
Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

ANEXO III**ESTRUTURA CURRICULAR**

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Seminário de Tese I (Disciplina Obrigatória/preparatória para a defesa de projeto)

Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Disciplina Optativa I (Disciplina Optativa) Disciplina

Optativa II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Seminário de Tese II (Disciplina Obrigatória/preparatória para o exame de qualificação)

Disciplinas Instrumentais

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I Atividade

Supervisionada para Projeto de Tese II Atividade

Supervisionada para Exame de Qualificação I Atividade

Supervisionada para Exame de Qualificação II Atividade

Supervisionada para Exame de Qualificação II Atividade

Supervisionada para Exame de Qualificação III Atividades

Supervisionadas de Tese I

Atividades Supervisionadas de Tese II

Atividades Supervisionadas de Tese III

ANEXO IV

Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera

pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudara formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:

www.ppgest.uff.br

ANEXO V**Autodeclaração – Cotas - Negros/as (Pretos e Pardos)**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**Autodeclaração – Cotas – Indígenas**

Eu, civilmente _____ registrado como _____
_____, denacionalidade _____, nascido em
_____/____/_____, no município de _____
_____, estado _____, filho de _____ e
_____, estado civil _____, residente e domiciliado à
_____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº
_____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s)
para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**Autodeclaração – Vaga Adicional – Pessoa com Deficiência**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____ expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante

**RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2
AO
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI Nº 05/2022.**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 06/04/2023, e

CONSIDERANDO os itens 1 e 6 do Aditamento nº 2 ao Edital do Programa de Gestão VEI nº 005/2022, processo SEI nº 23069.190643/2022-61.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado relacionado ao Aditamento nº 2 ao Edital do Programa de Gestão VEI nº 005/2022 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, conforme quadro a seguir:

NOME	SIAPE	MODALIDADE
Flávia de Andrade Castro Araújo	2993776	Teletrabalho Parcial
Thiago Brum Leite	2426973	Teletrabalho Parcial

Volta Redonda, 06 de julho de 2023.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
DIRETOR – VEI
SIAPE: 1300429
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167187/2023-84,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/07/2023, **FILIFE INACIO PROCOPIO ARAUJO VIANA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3270048, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** Código **FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/07/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505016** e o código CRC **3F762038**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.162 de 29 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021 e ainda, pelas informações constantes do processo nº 23069.167389/2023-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade Federal Fluminense, na forma abaixo indicada:

Nome: CAMILA FERREIRA DIEPPE

Matrícula Siape nº: 1941048

Cargo: Assistente em Administração

Para: Câmara dos Deputados

Cargo a ser ocupado: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-21

Amparo Legal: Art. 93 da Lei 8.112/90 e Decreto 10.835/2021

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente.

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835/2021.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do(a) servidor(a), mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301162A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.163 de 29 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 29 do Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): CRISTIANE LOURENÇO TEIXEIRA MEIRELLES

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 1748247

Solicitação: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

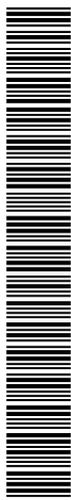
Cargo Comissionado: Não informado

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 9º do Decreto nº 10.835/2021 c/c o art. 56 da Lei nº 14.600/2023

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.168157/2023-47

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301163A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34261-4796 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.175 de 3 de julho de 2023

O **Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

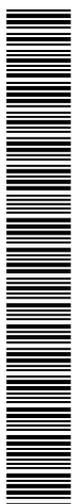
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s)**, conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301175A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34326-3552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 20 Item 20 do anexo	05/01/2022	0310994	23069.167253/2021-14 Luciane Marie Bedran	D	ASSOCIADO	03	15/12/2019 a 15/12/2021	15/12/2021	Revisão CPPD
02	Port. 643 Item 09 do anexo	28/04/2022	3495389	23069.151284/2022-26 Leonardo dos Santos Antunes	D	ASSOCIADO	02	04/02/2020 a 04/02/2022	04/02/2022	Revisão CPPD
03	Port. 20 Item 17 do anexo	05/01/2022	1582685	23069.165243/2021-36 Luiz Mors Cabral	D	ASSOCIADO	03	03/08/2019 a 03/08/2021	03/08/2021	Revisão CPPD
04	Port. 292 Item 19 do anexo	24/02/2022	1758553	23069.151086/2022-62 Marcio Zamboti Fortes	D	ASSOCIADO	03	03/02/2020 a 03/02/2022	03/02/2022	Revisão CPPD
05	Port. 335 Item 10 do anexo	09/03/2022	14361914	23069.167124/2021-18 Maristela Soares Lourenco	D	ASSOCIADO	02	09/12/2019 a 09/12/2021	09/12/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	Port. 356 Item 02 do anexo	14/03/2022	3324530	23069.169687/2021-41 Raphael Vieira Monte Alto	D	ASSOCIADO	03	06/07/2019 a 06/07/2021	06/07/2021	Revisão CPPD
07	Port. 174 Item 01 do anexo	03/02/2022	1782729	23069.169818/2021-90 Samanta Cardozo Mourao	D	ASSOCIADO	02	04/05/2018 a 04/05/2020	04/05/2020	Revisão CPPD
08	Port. 428 Item 12 do anexo	23/03/2022	107215 5	23069.154638/2021- 11 Marcelo Pereira de Almeida	C	ADJUNTO	02	11/03/2018 a 11/03/2020	11/03/2020	Revisão CPPD
09	Port. 355 Item 05 do anexo	09/03/2022	3374027	23069.150124/2022-60 Marilia Etienne Arreguy	D	ASSOCIADO	03	13/01/2020 a 13/01/2022	13/01/2022	Revisão CPPD
10	Port. 233 Item 01 do anexo	17/02/2022	2274296	23069.150660/2022-65 Rodrigo Ramos Lourega de Menezes	C	ADJUNTO	03	20/01/2020 a 20/01/2022	20/01/2022	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.211 de 5 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis; e

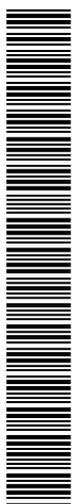
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.169224/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/08/2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1667623, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-4.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301211A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.212 de 5 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis; e

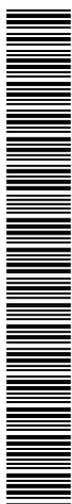
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.169224/2023-41;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 01/08/2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, **WAGNER FIGUEIREDO SACCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1776265, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis**.*

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301212A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.213 de 5 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

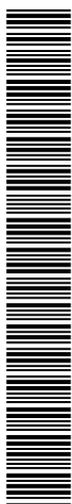
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169225/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar EMMANOEL MARTINS FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1745168, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301213A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.214 de 5 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

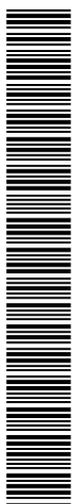
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169225/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARIA PAULA SIBILIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1546959, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301214A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.215 de 5 de julho de 2023

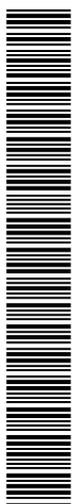
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
LUCIARA LEIROS DOS SANTOS LIMA VASCONCELOS	23069.162670 /2023-24	DPS	1371	26236-000.060/2019	2434361	31/12/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301215A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34373-7327 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.216 de 5 de julho de 2023

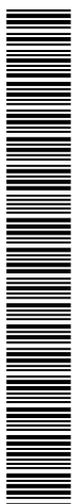
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Ana Paula Nunes Carneiro	23069.167078 /2023-19	Unidade Coronariana /Huap	473	26236-000.078/2019	1994858	06/09/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301216A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34374-8249 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.554 de 10 de julho de 2023

Indica servidores da UFF, para compor o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração da FEC, mandato 2023-2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

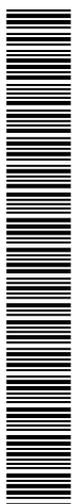
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20, inciso II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC),

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14, incisos II e III, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC),

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, a partir da data da publicação desta portaria, as Portarias nº 68.243, de 14/07/2021 e nº 68.244, de 14/07/2021.

Art.2º **Indicar** para integrar ao Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), mandato 2023-2025, os seguintes servidores desta Universidade Federal Fluminense, FERNANDO FREIRE BLOISE, Professor do Magistério Superior - Associado, Aposentado, matrícula SIAPE nº 6306285; e PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 308245.



UFFPOR202368554A

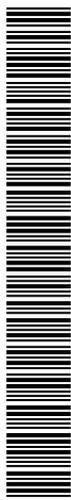


Art.3º **Indicar** para integrar ao Conselho de Administração da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), mandato 2023-2025, conforme art.14, inciso II, do Estatuto da FEC, RICARDO HENRIQUES LEAL, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 310928, e LUCIANA ESCANHO VIVAS DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1865369, ambos servidores desta Universidade Federal Fluminense; e, conforme Art. 14, inciso III, do Estatuto da FEC, VALÉRIA AUGUSTA BRAGA, CPF nº 673.876.167-87, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368554A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 49/2023

Interessado: ELIZABETE DA SILVA SANABIO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159055/2023-31

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ELIZABETE DA SILVA SANABIO na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ CARLOS SANABIO, cargo de OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA desta Universidade falecido(a) em 13/03/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de julho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/07/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 05/07/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504607** e o código CRC **D6AE9759**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 194 /2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve **retificar** a averbação de Tempo de Contribuição do **RDD/DAP/GEPE/RET/UFF Nº 017/2017** concedido pelo processo 23069.023719/2016-03, para o(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.002758/2021-26
NOME: RODRIGO DRUMOND VIEIRA
MATRICULA SIAPE: 2004979
CARGO UFF: PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR
INGRESSO UFF: 15/02/2013

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/ EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
25/10/2004 a 04/02/2013	2846	Secretaria de Estado de Educação/ Governo do Estado de Minas Gerais	Professor	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/ EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/11/2004 a 20/11/2004	18	Secretaria de Estado de Educação/ Governo do Estado de Minas Gerais	Regente de classe	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/02/2005 a 31/01/2013	2817	Secretaria de Estado de Educação/ Governo do Estado de Minas Gerais	Professor	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
 Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
 #####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 195 /2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve **retificar** a averbação de Tempo de Contribuição do **RDD/DAP/GEPE/RET/UFF Nº 401/2017** concedido pelo processo 23069.078205/2019-20, para o(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.002647/2021-10

NOME: VANIA GOMES RIOS

MATRICULA SIAPE: 2084130

CARGO UFF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INGRESSO UFF: 16/09/2022

PERÍODO DESAVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/ EMPRESA	CARGO	FUND. LEGAL
23/07/2001 a 16/05/2002	298	Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro	Auxiliar de enfermagem	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 321/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Ana Maria da Silveira	1089752	Auxiliar de enfermagem	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.191915/2022-40

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/07/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502762** e o código CRC **CE187A76**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 322/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Eliezer Figueiredo do Nascimento	1071889	Auxiliar de anatomia e necropsia	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.191945/2022-56

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 05/07/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502769** e o código CRC **DA3D90A7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 323/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Laura Maria da Silva Lopes	1063312	Copeiro(a)	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.151954/2023-95

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/07/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502776** e o código CRC **88F7D29F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 324/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Monica Paraguassu Correia da Silva	311217	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 4º, § 6º, inciso II, regra da pontuação, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	03/04/2021	23069.152857/2023-10

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/07/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502838** e o código CRC **D3E3504E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 325/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	25/10/2022	23069.162193/2019-11

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/07/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502857** e o código CRC **0B410DC4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 326/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Luiz Davi Mazzei	1366697	Professor(a) do ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Art. 20º, § 1º e 2º, inciso II, regra do pedágio professor EBTT, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	07/03/2023	23069.192323/2022-45

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/07/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502868** e o código CRC **4B388806**.